



## LEI Nº 754, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**Ementa:** Dispõe sobre alteração da cobrança da Contribuição para custeio da Iluminação Pública, prevista no Código Tributário Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 318 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 318 - As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a faixa de consumo medido em Kwh, da seguinte forma:

I - para os contribuintes classificados como residencial e com consumo perante a concessionária entre:

FAIXA DE CONSUMO PARA 2021	
(KWH)	VALOR (R\$)
De 0 a 30	-
De 31 a 50	-
De 51 a 100	R\$ 3,97
De 101 a 150	R\$ 8,37
De 151 a 300	R\$ 22,76
De 301 a 500	R\$ 43,51
De 501 a 750	R\$ 71,40
De 751 a 1.000	R\$ 110,50
Acima de 1.000	R\$ 130,15

FAIXA DE CONSUMO PARA 2022	
(KWH)	VALOR (R\$)
De 0 a 30	-
De 31 a 50	-
De 51 a 100	R\$ 5,12
De 101 a 150	R\$ 11,05
De 151 a 300	R\$ 28,16
De 301 a 500	R\$ 56,18
De 501 a 750	R\$ 85,15
De 751 a 1.000	R\$ 130,15
Acima de 1.000	R\$ 145,16

II - para os contribuintes classificados como Comércio, Indústria, Serviços e outras atividades e com consumo perante a concessionária entre:



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

FAIXA DE CONSUMO PARA 2021	
(KWH)	VALOR (R\$)
De 0 a 30	R\$ 5,05
De 31 a 50	R\$ 6,60
De 51 a 100	R\$ 13,80
De 101 a 150	R\$ 22,17
De 151 a 300	R\$ 40,16
De 301 a 500	R\$ 70,94
De 501 a 750	R\$ 115,20
De 751 a 1.000	R\$ 140,15
Acima de 1.000	R\$ 230,53

FAIXA DE CONSUMO PARA 2022	
(KWH)	VALOR (R\$)
De 0 a 30	R\$ 6,50
De 31 a 50	R\$ 8,25
De 51 a 100	R\$ 18,45
De 101 a 150	R\$ 29,15
De 151 a 300	R\$ 53,18
De 301 a 500	R\$ 93,48
De 501 a 750	R\$ 140,15
De 751 a 1.000	R\$ 180,20
Acima de 1.000	R\$ 280,15

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA**, Lagoa de Itaenga – PE, 09 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita Municipal